Código	PG-PAA-XXX
Nº da revisão:	00
Elaborador:	Rafael C. da Silva Matos
Aprovador:	Giorgio Vieira Peixoto
Data da aprovação:	A definir
Periodicidade da revisão:	Anual
Abrangência:	Programas/Projetos
Classificação:	Público

RETOMADA DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA PELA EQUIPE TÉCNICA DA CT-OS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

1 Objetivo

Estabelecer procedimento e instruções para a retomada segura das atividades de monitoramento do Programa de Assistência aos Animais por equipe de técnicos designada pela Câmara Técnica de Organização Social (CT-OS) durante o período de pandemia do novo Coronavirus (SARS-CoV-2).

2 Público-alvo

Esta instrução de trabalho se destina a equipe técnica e operacional do Programa de Assistência aos Animais, e equipe técnica de monitoramento designada pela Câmara Técnica de Organização Social (CT-OS).

3 Documentos complementares

PG-SES-046 – Covid19 – Recomendações de Saúde e Segurança

4 Responsabilidades

Quem elabora	Quem deve ser consultado	Quem aprova
Analista do Programa	Sala de Situação - Coronavirus CT-OS e Equipe de Monitoramento	Coordenador UST – Alto Rio Doce

5 Glossário

- TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta;
- FR – Fundação Renova
- CIF – Comitê Interfederativo
- CT-OS – Câmara Técnica de Organização Social
- Equipe de Monitoramento – Profissionais técnicos designados pela CT-OS para realização do monitoramento semestral do Programa de Assistência aos Animais;
- Deliberação n° 226/2018 – Aprova a Definição do Programa e institui as atividades semestrais de monitoramento
- PG07 – Programa de Assistência aos Animais
- RMM – Relatório de Monitoramento Mensal enviado à CT-OS

- CATA's 1 e 2 – Centro de Acolhimento Temporário de Animais 1 e 2

6 Recursos necessários

O *checklist* geral de recursos necessários à realização das atividades retomada de visitas compreende:

ITEM	RECURSOS
1	Veículo para transporte de visitantes
2	Mesa e cadeiras em área de vivência individual
3	Equipamentos de aferição de temperatura
3	Totens e pontos estratégicos de disponibilização de álcool gel e refil
4	Máscaras descartáveis
5	Kit de higienização de ambientes e equipamentos.

7 Equipamentos de segurança

Informar os equipamentos de proteção Individual e/ou proteção coletiva para a realização da atividade.

	X	X		X	X	X				X	

Outros equipamentos: Não obstante, para execução das atividades listadas neste procedimento, deverão ser observados o cumprimento integral das orientações institucionais da Fundação Renova pertinentes à saúde e segurança do trabalho, bem como a interface de procedimentos ou instruções de trabalho do próprio programa.

8 Descrição da instrução técnica para retomada de visitas

Esta instrução de trabalho apresentará o detalhamento do processo, procedimento e fluxo para a adequada execução da retomada segura das atividades de monitoramento do Programa de Assistência aos Animais por equipe de técnicos designada pela Câmara Técnica de Organização Social (CT-OS) durante o período de pandemia do novo Coronavirus (SARS-CoV-2).

8.1 Contexto da retomada das atividades de monitoramento

8.1.1 Histórico

As atividades de monitoramento semestral do PG07 foram instituídas por meio da Deliberação n° 226, emitida em 30 de outubro de 2018 pelo CIF. Iniciadas no ano seguinte, foram realizadas de maneira adequada nos meses de junho e dezembro de 2019.

A partir do dia 16 de março de 2020, após alertas emitidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde com as recomendações para o enfrentamento ao novo Coronavirus (SARS-CoV-2), **o Programa de Assistência aos Animais iniciou processo de adequação de suas ações para garantia da manutenção de atividades essenciais** nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais 1 e 2, e **que contemplaram a suspensão** de visitas, acompanhamentos pós-adoção e **de outras atividades externas (incluindo as atividades de monitoramento)** – conforme reportado no Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) enviado à CT-OS em abril de 2020.

8.1.2 Justificativa e motivadores

Dentre as principais justificativas para a retomada das visitas, pontua-se:

- Atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 226/2018;
- Atendimento ao encaminhamento E49-1 realizado na 49º reunião ordinária da CTOS, ocorrida em 11.12.2020, referente ao monitoramento do Programa de Assistência aos Animais (PAA - PG007).

No âmbito dos motivadores para tal retomada, destaca-se:

- Possibilidade de retomada da atividade de monitoramento utilizando como referência o procedimento aprovado internamente de retomada de visitas de atingidos às fazendas. Este documento foi aprovado pela Sala de Situação, sob supervisão da Gerência de Saúde e Segurança, no início de dezembro de 2020.

8.2 Critérios para a retomada

8.2.1 Preparação de estruturas, logística interna e equipes

Para a segura retomada das atividades de visitas aos abrigos de animais, a Fundação Renova e o Fornecedor de Serviços serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Aquisição de equipamentos, materiais e insumos com objetivo de otimizar as ações de prevenção e combate à Covid19;
- Preparação de estruturas dos abrigos para a recepção e visitação;
- Adequação de rotina dos abrigos, e treinamento de equipes para recepção dos visitantes: repasse de orientações e restrições de segurança durante as atividades de visitas nos abrigos;

A estruturação para recepção da equipe de monitoramento será a mesma destinada à recepção de atingidos prevista, e deverá ser separada da antiga área de uso comum (colaboradores e atingidos) e conterá as seguintes estruturas:

#	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA*
a	Tenda para cobertura da área de recepção;	2
b	Conjuntos de mesas e cadeiras para área de recepção	4
c	Totens de álcool gel com acionamento por pedal	4
d	Lixeiras com acionamento de tampa por pedal	4
e	Suporte de parede para sabonete líquido (Saboneteira)	2
f	Suporte de parede para papel toalha	2
g	Bomba costal para sanitização de áreas de uso comum.	2
h	Placas de sinalização e orientação	14

* Estimativa contemplando as duas fazendas-abrigo.

8.2.2 Monitoramento situacional da pandemia

O monitoramento da situação de avanço e gravidade da pandemia será realizado por meio de consulta de informações divulgadas em canais de órgãos oficiais (ex.: http://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel); com apoio na avaliação, quando necessário, da Sala de Situação da Fundação Renova (Gerência de Saúde e Segurança). Em caso de alertas e/ou fases de restrição de atividades, as visitas poderão ser suspensas temporariamente.

Adicionalmente, **toda a equipe de colaboradores**, diretos e indiretos, **está sujeita ao cumprimento integral do protocolo interno de segurança PG-SES-046: Covid19 –**

Recomendações de Saúde e Segurança, incluindo instruções obrigatórias de testagem e recomendações de afastamento em casos confirmados ou com sintomatologia sugestiva de Covid19.

8.2.3 Agendamento de visitas

O agendamento de visitas a campo para realização das atividades de monitoramento seguirá o fluxo acordado entre Fundação Renova, Comitê Interfederativo e Câmara Técnica.

8.2.4 Transporte dos Visitantes

Para que o transporte (embarque, permanência no interior do veículo e desembarque) seja realizado com o máximo de segurança, os visitantes deverão seguir todas as normas e recomendações para execução e continuidade da atividade:

#	TRANSPORTE	OBSERVAÇÕES
a	Da rota	A rota do transporte será determinada em conjunto pela equipe do Programa e de monitoramento, e enviada ao responsável pela operacionalização do roteiro por meio do e-mail custeiocif@fundacaorenova.org. O responsável pelo Programa irá comunicar a equipe de monitoramento após a confirmação do transporte.
b	Do pré-embarque	Antes do embarque, os visitantes deverão proceder com o preenchimento e assinatura de: • Formulário de autoavaliação para Covid19; • Termo de responsabilidade. *"Notas:* *1. Em caso de preenchimento do formulário e do termo no momento de chegada à fazenda, o visitante que apresentar algum sintoma no local deverá ser isolado em sala específica, ou retornar ao ponto de origem;* *2. No momento do preenchimento, caso o visitante identifique alguma sintomatologia sugestiva de Covid19, deverá declinar do embarque e visita."* Ainda antes do embarque, o passageiro deverá passar por aferição de temperatura corporal e higienizar as mãos com álcool gel 70%; É obrigatória a utilização de máscaras durante o momento de embarque.
c	Embarque e trajeto até as fazendas	Somente poderão ser utilizados os assentos que estiverem devidamente sinalizados; É obrigatória a utilização de máscaras durante todo o trajeto;

		O veículo de transporte não fará alterações na rota pré-determinada; Manter as janelas do veículo abertas; É obrigatória a utilização do cinto de segurança.
d	Desembarque	Orienta-se que o visitante higienize as mãos com álcool gel 70% após o desembarque; É obrigatória a utilização de máscaras durante o momento de desembarque.

8.2.5 Visitas

Ao chegar no local de destino, os visitantes deverão seguir todas as normas e recomendações, conforme exposto a seguir:

#	VISITA	OBSERVAÇÕES
a	Da recepção	Após chegada e desembarque no abrigo de animais, os visitantes deverão se direcionar para a área de recepção especial montada para a visita; Neste local serão recepcionados por equipe treinada e, quando não realizado no pré-embarque, deverão proceder com o preenchimento e assinatura de: • Formulário de autoavaliação para Covid19; • Termo de responsabilidade. Será também realizado na área de recepção, um momento de orientação dos locais onde se encontram os animais e conhecimento das restrições do modelo de visita desenhado para período de pandemia; A área de recepção será o ponto central de disponibilização de álcool gel (totens com acionamento por pedal), acesso à água potável, alimentação (quando aplicável), e mesas e cadeiras para descanso. É obrigatória a utilização de máscaras durante todo o período de visitação.

b	Da visita	Seguir todas as orientações de proteção e respeitar as instruções da equipe de campo responsável por receber a visita; Manter o distanciamento mínimo de 2,0 m recomendado para qualquer interação humana; Realizar, sempre que possível, a higienização e a utilização de álcool em gel nas mãos; Somente acessar os locais autorizados pela equipe de campo; Respeitar o horário programado de saída do veículo para retorno ao local de origem; É obrigatória a utilização de máscaras durante todo o período de visitação.
c	Utilização de banheiros	Os banheiros das fazendas serão higienizados com produtos adequados anterior a chegada dos visitantes; Recomenda-se que o visitante faça a higienização e a utilização de álcool em gel nas mãos, antes e depois da utilização do banheiro; É obrigatória a utilização de máscaras durante todo o período de visitação; Ao final da visita, os banheiros serão mais uma vez higienizados com produtos adequados.

8.2.6 Cancelamento, encerramento, suspensão e desvios na retomada de visitas

Os agendamentos e as visitas poderão ser cancelados ou encerrados nas seguintes situações:

#	CRITÉRIO	OBSERVAÇÕES
a	Formulário de autoavaliação e Termo de responsabilidade assinado.	Ficará impossibilitado de embarcar no transporte: • Não autorizar a realização da aferição de temperatura; • Na aferição, apresentar temperatura corporal superior a 37,3 ºC; • O visitante que apresentar outros sintomas significativos, como tosse ou falta de ar; • Quando o visitante não estiver utilizando máscara, ou estiver utilizando de maneira inadequada.
b	Encerramento antecipado da visita	Serão encerradas as visitas em que um ou mais visitantes não cumprirem os protocolos estipulados neste procedimento, e comprometendo a saúde e a segurança dos colaboradores e de outros participantes da visita.

c	Suspensão de visitas	Será suspenso do agendamento de visita o atingido que não cumprir os protocolos estipulados neste procedimento, e comprometendo a saúde e a segurança dos colaboradores e de outros participantes da visita; Nas situações em que o atingido não realizar o preenchimento e assinatura do formulário de autoavaliação e/ou do termo de responsabilidade; A retomada do agendamento poderá ser realizada mediante notificação e ciência da Assessoria e MPMG.
e	Desvios na atividade	O visitante poderá utilizar os Canais de Relacionamento, Ouvidoria e equipes do PG07 para notificar desvios de colaboradores quanto ao descumprimento do protocolo de segurança estipulado neste procedimento e documentos correlatos. A situação será averiguada, e o notificante informado das ações encaminhadas.

8.3 Matriz de responsabilidades

Em função da dinâmica de apresentação de cada caso e das características particulares destas atividades, a matriz de responsabilidades deste procedimento será definida a partir do modelo RACI (Responsável, Aprovador, Consultado e Informado). No quadro exposto a seguir estão detalhadas as etapas do atendimento (da solicitação à finalização desta), bem como os atores envolvidos na respectiva ação.

#	DESCRIÇÃO DE ETAPAS E AÇÕES DE RETOMADA DAS VISITAS	FUNDAÇÃO RENOVA	FORNECEDOR DE SERVIÇOS	CT-OS E EQUIPE DE MONITORAMENTO.
1	Solicitação de visita	R	I	A
2	Agendamento e confirmação de visita	R	I	A
3	Transporte	R	I	I
4	Preparação de estruturas e insumos	R	R	I
5	Acompanhamento de Visita	R	R	R
6	Reporte de desvios	R	R	R

Quadro 1: Matriz RACI para o procedimento de retomada de atividades de monitoramento do Programa 07

9 Resultados esperados

- Retomada da realização de atividades de monitoramento do Programa de Assistência aos Animais obedecendo todos os protocolos de segurança, e garantindo a saúde e bem-estar dos colaboradores e atores envolvidos;
- Cumprimento do item 2 da Deliberação n° 226/2018;
- Avaliação presencial das entregas do PG07.

10 Encaminhamentos para correção de desvios

ITEM	DESVIO	POSSÍVEIS CAUSAS	O QUE FAZER PARA CORRIGIR
1	Impossibilidade de realização da visita presencial de monitoramento	• Fazendas localizadas em municípios classificados como "onda vermelha" de acordo com o "Plano Minas Consciente" ou decreto local similar; • Não liberação pela Sala de Situação da FR; • Visitantes apresentando sintomatologia sugestiva de Covid19; • Outros.	Suspender a visita, e: • Remarcar, se possível dentro da previsão semestral, para uma nova data. Em caso de impossibilidade, notificar a CT-OS em até 15 dias sobre o ocorrido; e/ou • Realizar a atividade em formato remoto, com emissão de relatório, reportes e registros de imagens de acordo com as solicitações da equipe de monitoramento.
2			
3			

11 Itens revisados em relação à última versão

ITEM	ANTES	DEPOIS
1		
2		

12 Anexos

- Anexo 1 – Termo de Compromisso e Responsabilidade
- Anexo 2 – Formulário de Autoavaliação para Covid19